



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

LEI Nº 1941/2012.

Súmula:- Dá denominação à Rua 14, do Jardim Tropical.

AUTOR:- CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de “**CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**”, à Rua 14 “(QUATORZE), em toda a sua extensão, no JARDIM TROPICAL, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2012.


Rafael Pszybyski,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1941/2012 – De Autoria do edil CILAS SOUZA MORAIS.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 14, do Jardim Tropical. “**RUA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1941/2012

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 14, do Jardim Tropical

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, do Vereador Cilas Souza Moraes.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de “**CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**”, à Rua 14 “(QUATORZE)”, em toda a sua extensão, no JARDIM TROPICAL, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PÁGINA MUNICIPAL, 21 de maio de 2012


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 21/05/2012, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e JORNAL DO POVO", em 01 de junho de 2012. Edição nº 6.543 – SEXTA-FEIRA.